



of. 111-77

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Ot.

INDICAÇÃO N° 110/77

Considerando que na Cachoeira de Emas, existe apenas um ponto de parada de ônibus;

Considerando que os ônibus que fazem o percurso cidade-cachoeira de Emas- ao transporem a ponte, não obedecem nenhum ponto de parada, devido a sua inexistência, fazendo manobras, inclusive cruzando a estrada que vem de Santa Cruz das Palmeiras;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que entre em entendimentos com a direção da Viação Danúbio Azul, para que os ônibus circulares entrem até a Vila ali existente, junto à Praça, devendo a Municipalidade construir no local um ponto de parada de ônibus.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1977.

Euberto Nemesio Pereira de Godoy

Ho. Sr. Prefeito.

Em 16/08/77.